

Sexta-feira, 17 de Julho de 2026



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Sumário

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1900/2026.	2
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1984/2026.	3
DECRETO Nº 5429, DE 17 DE JULHO DE 2026 - ALTERA O DECRETO Nº 5216, DE 07 DE JULHO DE 2025, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS.	4
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2500/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025.	5
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 029/SMCT/2026.	8
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.	9
PORTARIA Nº 006/SMDS/2026, DE 17 DE JULHO DE 2026.	10
PORTARIA Nº 007/SMDS/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.	13

JULHO DE 2026

Diário Oficial

Edição nº 841/2026

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ: 45.189.305/0001-21
Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243
Telefone: (12) 3654-6600
Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Caçapava
CNPJ: 48.408.496/0001-63
Endereço: Praça da Bandeira, 151
Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)
CNPJ: 50.453.703/0001-43
Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450
Telefone: (12) 3654-8800
E-mail: comunicacao@fusam.com.br

Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica: 002/2026 – Processo Administrativo nº 1900/2026

Tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA, DESTINADOS A ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, COM A FINALIDADE ESPECÍFICA DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA OBTENÇÃO, RENOVACÃO OU REGULARIZAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB, CONFORME DEMANDAS IDENTIFICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO.** O Prefeito ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto à empresa: INCREBASE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.456.311/0001-00, para os lotes 01,02 e 03, no valor total máximo de R\$ 15.481.975,91 (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21

Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico: 003/2026 – Processo Administrativo nº 1984/2026

Tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS/INSUMOS, CURATIVOS E DIETAS NUTRICIONAIS, DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS EM VIGOR.** O Prefeito ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto à empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 65.817.900/0001-71, para os itens: 015,027,035 e 043, valor total de R\$ 15.714,00 (quinze mil e setecentos e quatorze reais); à empresa AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 33.551.382/0001-09, para os itens: 084 e 100, no valor total de R\$ 4.788,00 (quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais); à empresa ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 24.479.444/0001-10, para os itens: 045,049, 050 e 051,054, 079, 081 e 091, no valor total de R\$ 165.882,00 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e dois reais); à empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.645.409/0003-90, para os itens: 048, 053, 055 e 089, no valor total de R\$ 57.080,00 (cinquenta e sete mil e oitenta reais); à empresa CFJR IMPORTADOR E DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 62.903.390/0001-67, para o item: 017, no valor total de R\$ 16.181,12 (dezesseis mil e cento e oitenta e um reais e doze centavos); à empresa CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.569.029/0001-38, para os itens: 082, 099 e 101, no valor total de R\$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais); à empresa CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA., inscrita no CNPJ nº 55.309.0074/0001-04, para o item: 092, no valor total de R\$ 55.872,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta e dois reais); à empresa COMERCIAL 3 ALBE LTDA., inscrita no CNPJ nº 74.400.052/0001-91, para os itens: 087, 088,096, no valor total de R\$ 225.960,00 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e sessenta reais); à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86, para os itens: 024 e 038, no valor total de R\$ 595.780,56 (cinquenta e nove mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos); à empresa FARMAUSA LIFE SCIENCE LTDA., inscrita no CNPJ nº 41.913.600/0001-28, para o item: 007, no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); à empresa GSEC DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 56.011.913/0001-68, para os itens: 060,061,064 e 065, no valor total de R\$ 70.370,64 (setenta mil e trezentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos); à empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0001-44, para os itens: 093,094,095,097,098 e 102, no valor total de R\$ 381.614,40 (trezentos e sessenta e um mil e seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos) à empresa SATIRO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 52.035.360/0001-22, para os itens: 057,058,059,062,063 e 066, no valor total de R\$ 39.740,40 (trinta e nove mil e setecentos e quarenta reais e quarenta centavos); à empresa URGO MEDICAL BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 43.346.214/0001-27, para o item: 069, no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e à empresa WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS., inscrita no CNPJ nº 48.174.071/0001-37, para o item: 056, no valor total de R\$ 21.052,80 (vinte e um mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21

DECRETO Nº 5429, DE 17 DE JULHO DE 2026 - ALTERA O DECRETO Nº 5216, DE 07 DE JULHO DE 2025, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS.

Edição nº 841, 17 de julho de 2026



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5429, DE 17 DE JULHO DE 2026

Altera o Decreto nº 5.216, de 07 de julho de 2025, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde - COMUS.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Daiany Helena de Souza Dias** como membro suplente, representante dos serviços de saúde, com ou sem fins lucrativos, vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS, no Conselho Municipal de Saúde - COMUS, constituído pelo Decreto nº 5.216, de 07 de julho de 2025, em substituição a Sra. Maria Cecília Serra Silva Lobo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 17 de julho de 2026.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA - MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2500/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2025

TERMO ADITIVO Nº: 01/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2025

DATA: 14/07/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO E JOÃO RICARDO GOMES DA SILVA ME.

OBJETO: Para prestação de serviços de Arbitragem Esportiva e de Jogos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$355.850,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)

JUSTIFICATIVA: Destinada a diversas modalidades esportivas, educativos e recreativas, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Esporte e Entretenimento do Município.

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA - MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2500/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2025

TERMO ADITIVO Nº: 01/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2025

DATA: 14/07/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA e KWON BRASIL ARTE MARCIAL LTDA.

OBJETO: Para prestação de serviços de Arbitragem Esportiva e de Jogos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

JUSTIFICATIVA: Destinada a diversas modalidades esportivas, educativos e recreativas, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Esporte e Entretenimento do Município.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA - MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2500/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2025

TERMO ADITIVO Nº: 01/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2025

DATA: 14/07/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA e MAURO SÉRGIO CARVALHO SALOMÃO - ME.

OBJETO: Para prestação de serviços de Arbitragem Esportiva e de Jogos

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

JUSTIFICATIVA: Destinada a diversas modalidades esportivas, educativos e recreativas, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Esporte e Entretenimento do Município.

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA - MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2500/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2025

TERMO ADITIVO Nº: 01/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2025

DATA: 14/07/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA e RET JIU-JITSU LTDA.

OBJETO: Para prestação de serviços de Arbitragem Esportiva e de Jogos

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 29.700,00 (Vinte e nove mil, setecentos reais)

JUSTIFICATIVA: Destinada a diversas modalidades esportivas, educativos e recreativas, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Esporte e Entretenimento do Município.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA - MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2500/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2025

TERMO ADITIVO Nº: 01/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 017/2025

DATA: 14/07/2026

PARTE: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA e VIANA ANTÔNIO & LEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Para prestação de serviços de Arbitragem Esportiva e de Jogos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 11.080,00 (Onze mil, oitenta reais)

JUSTIFICATIVA: Destinada a diversas modalidades esportivas, educativas e recreativas, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Esporte e Entretenimento do Município.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 029/SMCT/2026

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas e jurídicas interessadas na autorização de uso de espaço público para comercialização de alimentos, doces, bebidas não alcoólicas, cervejas e chopes artesanais, bem como brinquedos, artigos recreativos e atrações infantis, nos eventos oficiais e apoiados pelo Município.

O credenciamento será realizado mediante inexigibilidade de licitação, nos termos dos arts. 72, 74, inciso IV, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, para formação de cadastro de interessados, observadas as condições estabelecidas no Edital.

As inscrições permanecerão abertas durante toda a vigência do Edital. A primeira análise da documentação ocorrerá após 20 (vinte) dias corridos de sua publicação, e as análises posteriores serão realizadas nos meses de março e setembro de cada ano. As inscrições poderão ser feitas presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Praça Doutor Pedro de Toledo, nº 136, Centro, ou pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/F2zeXQtUzCSR8jg49>. O Edital completo estará disponível no site www.cacapava.sp.gov.br.

SIMONE DA SILVA SIBILLE

SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

Secretaria de Cultura e Turismo, Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa
Praça Dr. Pedro de Toledo, nº 136, Centro - Caçapava





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO



FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

CNPJ nº 50.453.703/0001-43

Edital de Licitação

Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontra REABERTA as seguintes modalidades:

Processo Licitatório nº. 022/2026 - Pregão Eletrônico nº. 013/2026 – SRP nº 009/2026 - Objeto – Registro de Preços para Eventual "Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Hospitalares". Reabertura da sessão será pela plataforma: <https://www.licitafusamcacapava.com.br> no dia **31/07/2026 às 09h30min.;**

Edital completo está disponível nos sites: www.fusam.com.br, <https://www.licitafusamcacapava.com.br> e Portal Nacional de Compras Publicas.

Caçapava, 17 de Julho de 2026.

Marcela Aparecida da Silva França

Presidente da FUSAM

AV. DR. PEREIRA DE MATTOS, 63, CENTRO – CAÇAPAVA/SP - PABX. (12) 3654-8800 - CEP: 12.281-450

LICITAÇÕES DIRETO: (12) 3654-8803 - licitacoes@fusam.com.br

Inscrição Municipal 6143 - CNPJ 50.453.703/0001-43





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 006/SMDS/2026 DE 17 DE JULHO DE 2026

Institui e regulamenta a composição da Comissão Intersetorial de Gestão do Programa Bolsa Família, Cadastro Único e Vigilância Socioassistencial (CIG-PBF/CadÚnico/VSA) no âmbito do município de Caçapava/SP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAÇAPAVA, Maria Teresa Moreira Marcondes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as prerrogativas conferidas pela estrutura administrativa municipal,

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), em especial a Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023, e a Portaria MDS nº 1.058/2025;

CONSIDERANDO as diretrizes vigentes e obrigações fixadas pela Portaria Interministerial MDS/MS nº 38/2026, que estabelece as novas diretrizes nacionais para o acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº 5.417, de 16 de julho de 2026**, que cria a Comissão Intersetorial de Gestão do Programa Bolsa Família, Cadastro Único e Vigilância Socioassistencial (CIG-PBF/CadÚnico/VSA) no Município de Caçapava/SP e estabelece em seu Art. 3º, parágrafo único, que seus membros serão designados por meio de Portaria específica emitida por esta Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar a gestão descentralizada intersetorial e otimizar as ações de acompanhamento das condicionalidades vinculadas ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único, com vistas à melhoria contínua do Índice de Gestão Descentralizada (IGD);

CONSIDERANDO que a articulação intersetorial entre as políticas de Assistência Social, Saúde e Educação constitui fator determinante para a eficácia das condicionalidades de transferência de renda e superação das vulnerabilidades sociais;

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta – Caçapava-SP
CEP 12282-400 / Tel. (12) 3655-6191





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CONSIDERANDO as metas e compromissos municipais pactuados no Termo de Adesão ao Programa Bolsa Família, visando garantir o atendimento integral e integrado aos cidadãos de Caçapava/SP,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Caçapava/SP, a Comissão Intersetorial de Gestão do Programa Bolsa Família, Cadastro Único e Vigilância Socioassistencial (CIG-PBF/CadÚnico/VSA), com a finalidade de coordenar, monitorar e planejar as ações integradas das respectivas políticas públicas.

Art. 2º A referida Comissão terá como objetivos fundamentais:

I – Articulação das Condicionalidades: Monitorar e acompanhar sistematicamente o cumprimento das agendas obrigatórias de saúde e educação por parte das famílias beneficiárias;

II – Busca Ativa: Estruturar e executar ações conjuntas direcionadas à localização e inclusão de famílias em situação de extrema vulnerabilidade no Cadastro Único;

III – Gestão por Dados: Utilizar os diagnósticos socioterritoriais elaborados pela Vigilância Socioassistencial para a identificação de "vazios sociais" e direcionamento assertivo das ações;

IV – Fluxo de Rede: Estabelecer e consolidar fluxos integrados de atendimento e referenciamento entre os CRAS/CREAS, as unidades da rede de saúde e as escolas da rede municipal de ensino.

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta – Caçapava-SP
CEP 12282-400 / Tel. (12) 3655-6191





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Art. 3º Designar os seguintes servidores públicos municipais para compor a respectiva Comissão Intersetorial, representando suas respectivas pastas governamentais:

Secretaria / Área	Membro Titular	Membro Suplente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS	Heidy Carolina Vilela Magalhaes	Laura Rachel Rezende Alves
Secretaria Municipal de Saúde -	Maria Lúcia Prado Vilhena Verdi Monteiro	Fabiana Pazinato de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação - SME	Benedito Carlos da Silva	Sueli de Almeida Moraes

Art. 4º A participação nas atividades da Comissão Intersetorial de Gestão (CIG) é considerada serviço público relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração adicional aos seus componentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caçapava, 17 de Julho de 2026.

MARIA TERESA MOREIRA MARCONDES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta – Caçapava-SP
CEP 12282-400 / Tel. (12) 3655-6191





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 007/SMDS/2026 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Designa servidores públicos para exercer a função de Gestores de Parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Caçapava/SP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAÇAPAVA, Maria Teresa Moreira Marcondes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as prerrogativas conferidas pela estrutura administrativa municipal, e em estrita conformidade com o DECRETO Nº 5418, DE 16 DE JULHO DE 2026 - REGULAMENTA AS DIRETRIZES FORMAIS PARA A DESIGNAÇÃO, ATUAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DE GESTORES DE PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público abaixo relacionados para exercer a função formal de **Gestor de Parcerias** firmadas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), vinculando suas atribuições às respectivas Diretorias e níveis de Proteção Social, nos seguintes termos:

I - GESTOR DA PARCERIA:

Michelle Bocchi Cavallanti

Cargo: Diretora de Proteção Social Básica e Especial

Matrícula: 7957

OSC Parceira: Todas as OSCs parceiras via Lei 13.019/14

Instrumento de Parceria: Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Cooperação.

Art. 2º O Gestor de Parcerias ora designado deverá exercer todas as atribuições operacionais, administrativas e fiscalizatórias previstas no Art. 4º do Decreto Municipal nº 5418/2026 e no Art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, zelando pela qualidade, aplicação integral do objeto e regularidade na aplicação de recursos públicos.

Art. 3º Os atos de fiscalização diários deverão ser formalizados por meio de relatórios periódicos de visita técnica, compondo o prontuário de acompanhamento / processo físico ou digital, da parceria no âmbito desta Secretaria conforme Portaria 005/SMDS de 16 de Julho de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nos dados de sua publicação.

Caçapava, 17 de Julho de 2026

MARIA TERESA MOREIRA MARCONDES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta – Caçapava-SP
CEP 12282-400 / Tel. (12) 3655-6191

